



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!  
ALBÉRICO CORDEIRO  
Prefeito

LEI Nº 1543/2002.

DE 04 DE MARÇO DE 2002.

REGISTRADO SOB N. 1.543/2002

AS. FLS. Nºs 155 à 156

LIVRO N. 25

F. 19, 03, 12002

FUNCIONÁRIO

“ Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual Orçamento Programa, Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no atual Orçamento Programa, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60% (Sessenta por cento) do total da Lei Orçamentária vigente, devidamente distribuídos nos elementos de despesas dos Projetos e/ou Atividades insuficientes dotados, de conformidade com o disposto no Art.43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2002;

**Art.3º-** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 04 de março de 2002.

*Albérico Cordeiro*  
**ALBÉRICO CORDEIRO**  
**PREFEITO**

*Ricardo Bezerra Vitório*  
**RICARDO BEZERRA VITÓRIO**  
**Secretario de Administração**

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 04 de Março de 2002.

*Maria Betânea de Freitas Lemos Paranhos*  
**MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PARANHOS**  
**Diretora da Divisão de Serviços Gerais**